



Newsletter #6

15 outubro 2021

Este “newsletter” tem por objetivo a promoção das interações entre Indústria e Academia para o desenvolvimento de conhecimento, tecnologias e geração de novos negócios e empregos para que o país e seu parque industrial (e acadêmico) continuem figurando como atores tecnológicos internacionais, mantendo o Brasil como protagonista na cadeia produtiva da indústria automotiva mundial.

Nas edições anteriores trouxemos informações gerais sobre:

Newsletter #1 - A legislação e os objetivos do programa ROTA2030;

Newsletter #2 - Informações sobre a estrutura técnico-administrativa e processos para submissão de projetos candidatos;

Newsletter #3 – Demandas e Oportunidades sob a ótica da Cadeia Automotiva;

Newsletter #4 – Processos de análise e aprovação de projetos candidatos sob a ótica de um representante do comitê de coordenação técnica para os projetos da linha V.

Newsletter #5 – Depoimentos de líderes acadêmicos que obtiveram sucesso com seus projetos aprovados no âmbito dos Projetos e Programas Prioritários (PPPs) do ROTA2030.

Faremos a abertura desta edição com um depoimento da Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos do Ministério da Economia, onde serão abordados os principais aspectos do programa.

Traremos também um depoimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) que tem sob sua responsabilidade as linhas de pesquisas industriais para alavancamento dos processos produtivos da cadeia automotiva brasileira.

Finalizaremos esta edição com informações gerais sobre os Projetos e Programas e Prioritários (PPPs) em curso no programa ROTA2030, em suas linhas de pesquisas I, III, IV, V e Transversais.

Boa Leitura!

DEPOIMENTO

ROTA2030 – Cooperação Universidade - Indústria Automotiva e a Promoção da Inovação

*Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização
de Regimes Automotivos do Ministério da Economia*

A inovação é fator essencial ao desenvolvimento econômico. Além de ser um diferencial competitivo, é condição de sobrevivência para as empresas em setores intensivos em tecnologia, como a indústria automotiva, a qual vem passando por uma revolução tecnológica sem precedentes, devido a alterações nos hábitos dos consumidores e as crescentes demandas regulamentares relacionadas a sustentabilidade, eficiência energética, emissões e segurança veicular.

Dentre as várias políticas de incremento tecnológico, como, por exemplo, incentivo fiscal, crédito à inovação, incubadoras tecnológicas, programas de formação de mão de obra etc., a interação entre universidade e empresa pode ser considerada um dos mais importantes vetores capazes de facilitar o avanço em relação ao conhecimento e estimular a inovação tecnológica.

Pela relevância no processo de geração de inovação e conhecimento, a cooperação entre universidades e empresas é um dos indicadores utilizados no pilar de inovação do Relatório de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial.

A interação entre universidades e empresas, complementada pelo papel do governo, formam a teoria internacionalmente conhecida por hélice tríplice de inovação e empreendedorismo.

O Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística (Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018) é a atual política industrial setorial voltada à indústria automobilística, contemplando obrigações e incentivos não apenas às montadoras de veículos, mas também à sua cadeia de fornecedores. Para compreender qual o seu foco, importante observar no texto legal, quais as diretrizes do programa:

- a) incremento da eficiência energética, do desempenho estrutural e a da disponibilidade de tecnologias assistivas à direção dos veículos comercializados no País;
- b) aumento dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação no País;
- c) estímulo à produção de novas tecnologias e inovações, de acordo com as tendências tecnológicas globais;
- d) automatização do processo de manufatura e incremento da produtividade das indústrias para a mobilidade e logística;
- e) promoção do uso de biocombustíveis e de formas alternativas de propulsão e valorização da matriz energética brasileira; e
- f) integração da indústria automotiva brasileira às cadeias globais de valor.

A Lei nº 13.755, de 2018, é composta por três capítulos, que juntos formam a estratégia de desenvolvimento da indústria automotiva brasileira chamada Rota 2030 – Mobilidade e Logística.

O primeiro capítulo da Lei dispõe sobre o regramento do mercado de veículos no país, estabelecendo padrões mínimos de eficiência energética e segurança veicular a serem atingidos, além de incentivos fiscais condicionados ao atingimento de metas desafio em relação à eficiência e à segurança dos veículos produzidos e comercializados. O segundo capítulo trata da política de incentivo à realização de pesquisa e desenvolvimento no país. Por fim, o terceiro capítulo estabelece regime tributário específico para isenção do imposto de importação de autopeças sem produção nacional, condicionando tal isenção também à realização de dispêndios em P&D ou depósitos

O programa concede benefício tributário de dedução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devidos, incidente sobre os dispêndios em pesquisa e desenvolvimento realizados no ano, em mecanismo similar àquele utilizado pela Lei do Bem. A diferença principal, é a possibilidade de realização de dispêndios também em projetos estruturantes, que são aqueles que tem como objetivo a construção das competências e infraestruturas voltadas à criação ou ampliação de um centro de desenvolvimento.

Os dispêndios podem ser realizados tanto diretamente pelas empresas habilitadas, que podem ser fabricantes de veículos ou de autopeças, como também pela contratação de fornecedores, ou universidades, instituições de pesquisa científica e tecnológica ou empresas especializadas. O cumprimento dos dispêndios mínimos obrigatórios, pode ainda ser realizado por meio de aportes nos programas prioritários de desenvolvimento da cadeia de fornecedores do setor automotivo.

O Regime de Autopeças não Produzidas, de que trata o capítulo III da Lei nº 13.755, de 2018, é um regime tributário especial que concede isenção do imposto de importação para autopeças que não possuam produção nacional. Em contrapartida, é exigido das empresas importadoras um aporte equivalente a 2% do valor da importação em programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia, previamente credenciados pelo Conselho Gestor dos Programas Prioritários.

Trata-se de grande inovação em termos de política pública, ao invés de recolhimento do imposto de importação, criou-se a possibilidade de canalização de um grande volume de recursos para a execução descentralizada de políticas públicas de interesse do setor, por meio de programas prioritários propostos e coordenados por instituições robustas e reconhecidamente capazes de coordenar tais programas, deixando ao governo federal a tarefa de monitorar e avaliar os resultados, bem como intervir em casos extremos, como a má gestão dos recursos, por exemplo.

O foco da política de programas prioritários são justamente os fornecedores da indústria automobilística, em especial, aqueles com menores condições para mobilização de recursos para pesquisa e desenvolvimento, tendo em vista que o setor de autopeças representa uma cadeia produtiva fundamental para o complexo automotivo, sendo responsável por parte significativa do desenvolvimento tecnológico, tanto dos processos de manufatura, quanto dos produtos finais.

Os programas prioritários nos termos do Decreto nº 9.557, de 2018, que regulamenta o Programa Rota 2030 são “programas aprovados pelo conselho gestor para alocação de recursos para uso em planos de impacto nacional destinados ao desenvolvimento industrial e tecnológico da cadeia de fornecedores do setor automotivo”. Eles devem ser realizados em parceria com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), entidades brasileiras de

ensino, oficiais ou reconhecidas pelo poder público; empresas públicas dotadas de personalidade jurídica de direito privado que mantenham fundos de investimento que se destinem a empresas de base tecnológica, com foco no desenvolvimento e na sustentabilidade industrial e tecnológica para a mobilidade e logística; ou organizações sociais, qualificadas conforme a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou serviços sociais autônomos, que mantenham contrato de gestão com o governo federal e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação para o setor automotivo e sua cadeia.

A previsão expressa já na lei de criação do Programa Rota 2030, de que os programas prioritários devem ser realizados em parceria com instituições como universidades e ICTs, demonstra a preocupação dos formuladores da política pública em incentivar a aproximação da indústria automotiva brasileira, e em especial, da cadeia de fornecedores, com instituições tipicamente produtoras e difusoras de conhecimento.

O Decreto nº 9.557, de 2018, que regulamentou a Lei nº 13.755, por sua vez, trouxe a previsão de um Conselho Gestor composto pelo governo, indústria, trabalhadores e comunidade científica, responsável por propor diretrizes para utilização dos recursos, aprovar a classificação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e a sua cadeia de produção como prioritários, e avaliar os resultados de programas e projetos desenvolvidos.

O Conselho Gestor em questão foi disciplinado pela Portaria nº 86, de 12 de março de 2019, do Ministério da Economia, que disciplinou sua composição e funcionamento. No âmbito do Conselho Gestor são avaliadas propostas de programas prioritários, que devem estar voltadas a linhas programáticas pré-definidas, alinhadas às diretrizes do Programa Rota 2030, a saber:

I - incremento da produtividade da cadeia de fornecedores do setor automotivo, incluindo máquinas agrícolas e rodoviárias autopropulsadas;

II - automatização de processos, conectividade industrial e manufatura avançada na cadeia de fornecedores do setor automotivo, incluindo máquinas agrícolas e rodoviárias autopropulsadas;

III - aumento dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação na cadeia de fornecedores do setor automotivo, incluindo máquinas agrícolas e rodoviárias autopropulsadas;

IV - fortalecimento da cadeia de ferramental e moldes destinados a produtos automotivos; e

V - estímulo à produção de novas tecnologias relacionadas a biocombustíveis, segurança veicular e propulsão alternativa à combustão.

O Conselho Gestor, para a seleção de programas prioritários, leva em conta fatores como a atratividade do programa para o setor automotivo e sua cadeia, e também a integração entre universidades, ICTs, startups e empresa, evidenciando a preocupação em endereçar justamente um dos fatores críticos e que podem fomentar a criação da cultura de inovação.

No âmbito do Programa Rota 2030, além de incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento realizados diretamente pelas empresas habilitadas (“P&D intramuros”), em modelo semelhante ao utilizado no Programa Inovar-Auto, foi criada a figura dos programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Estes programas, buscam endereçar o problema da falta de interação entre as instituições de ensino e pesquisa brasileiras e a indústria automotiva.

DEPOIMENTO - Programa Rota 2030



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



Rafael Lucchesi

“O Rota 2030 é um programa estratégico para expandir a exportação de veículos e autopeças, além de ampliar a inserção global da indústria automotiva brasileira. “Estamos vivendo uma transformação do padrão tecnológico em todas as atividades econômicas, e na indústria automotiva isso está acontecendo de forma mais intensa. Há desafios no modelo de propulsão do automóvel, nos materiais, nas baterias, até no modelo de negócio. Tudo isso faz com que a agenda de inovação tenha importância central nessa indústria”, destaca o diretor nacional do SENAI, Rafael Lucchesi.”

O programa Rota 2030 é parte da estratégia elaborada pelo governo federal para desenvolvimento do setor automotivo. O Brasil tem capacidade de oferecer ao mundo inovação disruptiva no setor automotivo, a partir do programa Rota 2030. A proposta é que este movimento de inserção global seja progressivo, permitindo que ao final da vigência do programa o país esteja inteiramente inserido na produção global de veículos automotores

Coordenado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o programa Prioritário Alavancagem de Alianças para o Setor Automotivo atua em três linhas de trabalho: desenvolvimento de competências, incremento de produtividade da cadeia e aumento de recursos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Até junho de 2021, o Programa já captou 157 milhões de Reais, sendo que R\$ 89 milhões já estão disponibilizados através de suas linhas de atuação.

Chamadas de Inovação

Em relação a linha de aumento de investimento em PD&I, nosso programa lançou duas chamadas: Empreendedorismo Industrial por meio de Alianças e Empreendedorismo Industrial por meio de Desafios. Para as chamadas estão sendo investidos R\$ 58,3 milhões, sendo R\$ 52,94 milhões do Fundo do Rota 2030 e R\$ 5,36 milhões de contrapartida do Departamento Nacional do SENAI.

A importância da inovação para retomada da economia do Brasil é traduzida na submissão e aprovação de 18 projetos, sendo 16 na categoria Empreendedorismo Industrial por meio de Alianças e 2 projetos na categoria Empreendedorismo Industrial por meio de Desafios, envolvendo ao todo mais de 40 empresas do setor. Nesta categoria ainda existem recursos disponíveis para a submissão de novos projetos, sendo que maiores informações podem ser obtidas na [Plataforma Inovação para a Indústria](#) ou através do e-mail: rota2030@senaicni.com.br.

1- SENAI – Linha I – “Alavancagem Industrial Através do Estímulo ao Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores da Indústria da Cadeia Automotiva”

A linha I dos programas prioritários nas suas grandes áreas “Alavancagem de Alianças para o setor Automotivo” e o “Enfrentamento de Desafios Automotivos”, sob liderança do Instituto Senai de Inovação, recebem submissões de projetos de forma contínua e seus resultados impactarão em toda a sociedade através do incremento da eficiência do setor produtivo, eficiência energética e da segurança dos veículos comercializados no país.

O SENAI divulgou em seu site o lançamento de quatro chamadas de pesquisas em inovação na indústria, ao todo serão 4,8 milhões investidos. Além dos recursos disponibilizados, a Plataforma Inovação para a Indústria conta com 42 Milhões de Reais adicionais do provenientes do programa ROTA2030.

Segundo o SENAI, já foram disponibilizados 88 Milhões de Reais para projetos que tem o desafio de ampliar a inserção global da indústria automotiva brasileira.

O programa tem disponível **30 Milhões de Reais** para investimentos em pesquisas e a **chamada continuará aberta até a contratação de todo o recurso financeiro disponível.**

Para mais informações, acesse:

<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/competitividade/senai-lanca-quatro-chamadas-de-pesquisa-em-inovacao-para-industria/>

Links Importantes:

Para informações gerais do programa da linha I, acesse:

<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canais/rota-2030/>

<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/>

Para maiores informações sobre recursos financeiros e projetos aprovados na linha I (Rota2030 – Aliança Automotiva / Desafios Automotivos), acesse:

<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/resultados/>

Para acessar futuras chamadas, apresentar propostas de projetos, e resultados de chamadas anteriores, acesse o site:

<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/resultados/>

2- EMBRAPII – Linha III – PD&I na Cadeia Produtiva Automotiva (TRL 3 a 6)

A Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) é a coordenadora do programa prioritário “P&D para Mobilidade e Logística” no âmbito do programa ROTA2030 com processo de chamadas aberto, contínuo e sob demanda para apresentação de projetos.

As unidades credenciadas Embrapii (veja figura abaixo) fazem parte de um ecossistema para atuação transversal na cadeia automotiva. São centros de pesquisas de excelência, com atuação nacional e reconhecidos por seus profissionais altamente qualificados e prontos para atender a demanda da indústria por inovação.



A rede de unidades credenciadas EMBRAPII é formada por um pool de Centros de Pesquisas com atuação em todo o território brasileiro, para maiores informações acesse o link:

<https://embrapii.org.br/programas-embrapii/mobilidade-e-logistica-rota-2030/>

Dúvidas ou sugestões, poderão ser endereçadas para o endereço de e-mail:

contatorota2030@embrapii.org.br

3- FUNDEP – Linha IV - Ferramentas Brasileiras Mais Competitivas

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), coordenadora do programa prioritário “Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas” está liderando uma iniciativa para facilitar o acesso da indústria ferramental à inovação para a solução de desafios. Segundo informações disponíveis no site da FUNDEP, a iniciativa visa fomentar o empreendedorismo e o intraempreendedorismo no âmbito da Linha IV que tem o ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica) como coordenador técnico.

A FUNDEP divulgou em seu site que em **Novembro de 2021 será aberta a chamada para projetos da Linha IV do ROTA2030.**

Fique atento e acompanhe no link:

<https://rota2030.fundep.ufmg.br/linha4/chamadas/>

Links Importantes:

Para informações sobre os processos de governança, eixos de atuação do programa e objetivos do programa, acesse:

<https://rota2030.fundep.ufmg.br/linha4/>

Caso tenha interesse em apresentar projetos, acesse o “Site de Chamadas e Submissão de Projetos” nos links:

<https://www.eventweb.com.br/rota2030/home-event/>

<https://rota2030.fundep.ufmg.br/sistema-submissao/>

Caso tenha interesse em participar em projetos pré-aprovados, acesse a “Plataforma Conecta ROTA da FUNDEP” no link:

<https://rota2030.fundep.ufmg.br/conecte-projetos-chamada-pdi/>

Dúvidas ou sugestões poderão ser enviados para o e-mail:

chamadasrota@fundep.ufmg.br

4- FUNDEP – Linha V - Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa à Combustão

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) coordenadora do programa prioritário “Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa à Combustão” no âmbito do programa ROTA2030.

No momento não há chamada pública aberta para a Linha V – FUNDEP ROTA2030

Links Importantes:

Para mais informações sobre os processos de governança, eixos de atuação do programa e objetivos do programa, acesse:

<https://rota2030.fundep.ufmg.br/linha5/>

Caso tenha interesse em apresentar projetos, acesse o “Site de Chamadas e Submissão de Projetos” nos links:

<https://www.eventweb.com.br/rota2030/home-event/>

<https://rota2030.fundep.ufmg.br/sistema-submissao/>

Dúvidas ou sugestões poderão ser enviados para o e-mail:

chamadasrota@fundep.com.br

5- FINEP – Programa Transversal ROTA2030

O programa Transversal FINEP ROTA2030, visa selecionar propostas em nível nacional para o estímulo, orientação e promoção da criação de rede de ICTs, que possam atuar nos segmentos de segurança veicular, proteção ao meio ambiente, eficiência energética e qualidade de veículos automotores terrestres e autopeças.

As ações deverão estar alinhadas com os desafios da indústria e o desenvolvimento das novas tecnologias de manufatura avançada.

Até o momento do fechamento desta edição, não havia atualizações para a linha FINEP Transversal.

CHAMADAS DE PROJETOS LINHA TRANSVERSAL

A chamada pública FINEP 2030 – Rede de ICT – 01/2020 (aberta e de fluxo contínuo) conta com a disponibilização trimestral de 4,0 milhões para submissão de pré-projetos desenvolvidos por Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) em parceria com empresas de todo o Brasil.

O resultado final da chamada FINEP 2030 – Rede de ICT – 01/2020 – ciclo 2, foi publicado no site da FINEP. Veja tabela abaixo:

Referência	Proponente	UF Prop.	Título do Projeto	Executor	Valor Finep (R\$)	Valor do Projeto (R\$)
0751/21	FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO	MG	Sistema de transporte público com veículos elétricos - Inteligência Artificial no Gerenciamento e Controle da Energia Elétrica.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	1.864.840,02	1.864.840,02
0754/21	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ	PR	Novos Compósitos a Partir do Uso de Fibras e Nanofibras Celulósicas para Aplicação Interna em Veículos	SENAI-CETCEP CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL	758.126,88	933.926,88
Total					2.622.966,90	2.798.766,90

Caso tenha interesse em apresentar projetos, acesse o “Site de Chamadas e Submissão de Projetos” no link:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/>

E-mail para maiores informações sobre programa Transversal FINEP ROTA2030:
cp_sac@finep.gov.br

Redação

Jairo de Lima Souza, MSc.
Coordenador CT Eletromobilidade AEA

Coordenação

Marcelo Massarani, Prof.Dr.
Diretor Acadêmico AEA